



DECRETO N° 2.071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Dispõe sobre o reajuste dos valores relativos aos serviços da Construção Civil para 2026)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Os valores relativos aos serviços de Construção Civil vigentes em 2025, previstos no artigo 1º da Lei nº 095/2001, ficam atualizados em 4,46%, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para o exercício de 2026, conforme discriminados na tabela abaixo.

| TIPO DE CONSTRUÇÃO | Valor por M ² |
|--|--------------------------|
| 1 – Galpão Aberto (G.A.) | R\$ 48,99 |
| 2 – Galpão Fechado (G.F.) | R\$ 57,06 |
| 3 – Construção Comercial (S.C.) | R\$ 571,67 |
| 4 – Construção P. Mínimo (CPM) Até 70 M ² | R\$ 191,70 |
| 5 – Construção P. Baixo (CPB) Até 100 M ² | R\$ 380,85 |
| 6 – Construção P. Normal (CPN) Até 150 M ² | R\$ 762,12 |
| 7 – Construção P. Alto (CPA) Acima de 150 M ² | R\$ 952,55 |

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em 29/12/2025

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Eh

Dep. Mun. Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000